



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de veículo zero km para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Adesão à Ata de Registro de Preço nº 11/2026, originada do Processo Licitatório nº 10/2026 - Pregão Eletrônico nº 08/2026 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A área da Saúde do município tem registrado uma demanda crescente por atendimentos de média e alta complexidade que, por diversas razões, não podem ser realizados na rede local de saúde, exigindo o encaminhamento constante de pacientes para outros municípios. Essa realidade é impulsionada tanto pela limitação da oferta de serviços especializados quanto pela necessidade de garantir à população o acesso a um atendimento digno, eficaz e em tempo hábil, conforme preconiza o Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2 - Em razão disso, o transporte de pacientes para grandes centros de referência em outras cidades tornou-se uma atividade contínua e essencial, exigindo uma frota de veículos adequada, segura e confiável. No entanto, o uso intensivo dos veículos existentes tem levado ao desgaste acelerado da frota, resultando em aumento de custos com manutenção, risco de interrupção nos serviços e comprometimento da segurança dos pacientes e servidores.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a renovação constante da frota de veículos da Saúde, garantindo não apenas a continuidade do serviço de transporte de pacientes, mas também a qualidade, segurança e eficiência do atendimento prestado. Essa renovação contribui diretamente para a melhoria do acesso à saúde, assegurando que todos os pacientes tenham condições adequadas de locomoção para realizar seus tratamentos em tempo hábil e com dignidade.

1.3 - A Adesão a Ata de Registro de Preço nº 11/2026, originada do Processo Licitatório nº 10/2026 - Pregão Eletrônico nº 08/2026 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP, foi efetuada, tendo em vista que a proposta é mais vantajosa para a Administração. O objeto já passou por todo o tramite licitatório, permitindo assim a economia de tempo e possibilidade e redirecionamento de recursos que antes seriam gastos com a parte formal do pregão.

2 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO:

Descrição	Unid	Quant	Valor	
			Unit.	R\$
Veículo Tipo SUV ou Hatch 7 Lugares novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025, com capacidade mínima para 7 ocupantes, motorização compatível com a categoria, potência mínima de 110 cv, transmissão manual ou automática, direção assistida, ar-condicionado original de fábrica, no mínimo 6 airbags, freios ABS, controle eletrônico	Unid	01	142.900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

de estabilidade e tração, assistente de partida em rampa quando disponível de fábrica, vidros elétricos, travas elétricas, câmera de ré ou sensor de estacionamento traseiro, sistema de som ou multimídia com conectividade Bluetooth e USB, pintura branca ou prata, garantia mínima de 24 meses, devendo atender às normas do CONTRAN e PROCONVE.			
--	--	--	--

2.2 - COMPARATIVO DE PREÇOS

2.2.1 - Foi realizada pesquisa de preços em banco de preços (AMM Licita) e ficou constatado que o valor registrado na Ata de Registro de Preço nº 11/2026, originada do Processo Licitatório nº 10/2026 - Pregão Eletrônico nº 08/2026 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP é mais vantajoso para a Administração: (Cotação anexa).

Descrição	Valor Registrado Ata	Média Banco de Preços
Veículo Tipo SUV ou Hatch 7 Lugares novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025, com capacidade mínima para 7 ocupantes, motorização compatível com a categoria, potência mínima de 110 cv, transmissão manual ou automática, direção assistida, ar-condicionado original de fábrica, no mínimo 6 airbags, freios ABS, controle eletrônico de estabilidade e tração, assistente de partida em rampa quando disponível de fábrica, vidros elétricos, travas elétricas, câmera de ré ou sensor de	R\$ 142.900,00	R\$ 159.564,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

estacionamento traseiro, sistema de som ou multimídia com conectividade Bluetooth e USB, pintura branca ou prata, garantia mínima de 24 meses, devendo atender às normas do CONTRAN e PROCONVE.		
---	--	--

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada deverá possuir a devida documentação para a execução dos itens do objeto:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 - A presente contratação é a melhor sugestão para atender a Administração Municipal, aliado ao princípio da economicidade, o que leva a uma escolha que melhor atenda ao interesse público.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - O item descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para renovação da frota existente para atender aos usuários e servidores com maior conforto e segurança em suas viagens.

6 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

6.1 - O veículo será entregue mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município.

7 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

8 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

8.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

previsto no orçamento 2026 do município aprovado pela Lei Municipal nº 1.086/2025 em 10 de dezembro de 2025.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 - A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

11 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

12- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

12.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13- PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

14.1- Vigência da Contratação: até 31 de dezembro de 2026.

14.2- Endereço da entrega do veículo se dará no Município de Marmelópolis, Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro - CEP-37.516-000

14.3- O prazo de entrega será em até 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sendo o horário para entrega de segunda a sexta- feira das 7h às 16h.

14.4 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC

15- NECESSIDADES DE AMOSTRA

15.1- Não necessita de amostras.

Marmelópolis, 09 de julho de 2026.

Janaína de Fátima F. Rita Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde